

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA



CPFL TRANSMISSÃO S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-T)

Companhia Aberta – Categoria “B”

CNPJ nº 92.715.812/0001-31

Rua Doutor João Inácio, nº 859, Navegantes, CEP 90230-181, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul

no valor total de

R\$ 635.000.000,00

(seiscentos e trinta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BREEELDBS075

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BREEELDBS083

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3 DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: EEELA1

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3 DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: EEELB1

Classificação de risco da Emissão (*rating*) em escala nacional realizada pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.: “AAABr”. *

*Esta classificação de risco foi realizada em 12 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 20 DE MAIO DE 2024, SOB OS N^{OS}:

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/260

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/261

Nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **CPFL Transmissão S.A. (nova denominação social da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T)**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “B”, na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor João Inácio, nº 859, Navegantes, CEP 90230-181, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 92.715.812/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio

Grande do Sul sob o NIRE 43.300.007.693, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) (“**Emissora**”), em conjunto com o **Banco Itaú BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Coordenador Líder**”), o **Banco Safra S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28 (“**Safra**”), o **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade da São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”) e a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Safra e o UBS BB, os “**Coordenadores**”), vem a público, por meio deste anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), comunicar o encerramento da distribuição pública de 635.000 (seiscentas e trinta e cinco mil) debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da 11ª (décima primeira) emissão da Emissora (“**Debêntures**”), as quais foram submetidas ao rito de registro automático, sem análise prévia, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da CPFL Transmissão S.A.*”, celebrado em 10 de abril de 2024, conforme aditado em 17 de maio de 2024, entre a Emissora, a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala b, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e a **CPFL Energia S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “A”, perante a CVM, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.144/0001-93, na qualidade de fiadora (“**Escritura de Emissão**”).

As Debêntures são escrituradas pelo **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE		
Tipo do Investidor	Número de Subscritores	Debêntures subscritas
Pessoas físicas	0	0

Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	142.875
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	158.750
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	206.375
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Outros	0	0
Total	5	508.000

DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE		
Tipo do Investidor	Número de Subscritores	Debêntures subscritas
Pessoas físicas	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	1	79.375
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	15.875
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	31.750
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0

Outros	0	0
Total	4	127.000

ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE INVESTIMENTO DO VALOR MOBILIÁRIO

As Debêntures foram emitidas na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”) e do Decreto Presidencial nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto 11.964**”), tendo em vista que o Projeto de Investimento (conforme definido abaixo) foi enquadrado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“**MME**”), por meio (i) da **Portaria nº 2.637/SNTEP/MME, emitida pelo MME em 09 de outubro de 2023, publicada no “Diário Oficial da União” em 16 de outubro de 2023;** e (ii) da **Portaria nº 2.681/SNTEP/MME, emitida pelo MME em 08 de novembro de 2023, publicada no “Diário Oficial da União” em 10 de novembro de 2023 (“Portarias MME”).**

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CMN 5.034**”), a Emissora se compromete a alocar os recursos oriundos da captação por meio da Emissão exclusivamente para: (i) o pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da data de integralização da Oferta e relacionados ao projeto descrito na tabela abaixo (“**Projeto de Investimento**”), nos termos da Lei 12.431; e/ou (ii) reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas ao Projeto de Investimento ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da divulgação deste Anúncio de Encerramento.

Projeto de Investimento	
Portarias MME	
Objetivo do Projeto de Investimento:	Projetos de Reforços e Melhorias de Transmissão de Energia Elétrica
Objeto do Projeto de Investimento:	Projetos de investimento em infraestrutura de transmissão de energia elétrica, objetos dos Plano de Modernização de Instalações e os projetos de reforços e melhorias de transmissão de energia elétrica
Setor prioritário que o Projeto de Investimento se enquadra:	Transmissão de Energia Elétrica

Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento:	A implantação do Projeto de Investimento modernizará a logística de transmissão de energia elétrica no estado do Rio Grande do Sul, permitindo assim maior suprimento dessa energia aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada na área de concessão da Emissora, gerando empregos diretos e indiretos e maior bem-estar e segurança dos cidadãos residentes em tal região
Data do início do Projeto de Investimento:	Maio/2022
Fase atual do Projeto de Investimento:	Em andamento
Data de encerramento do Projeto de Investimento:	Dezembro/2027
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento:	R\$ 1.871.495.903,00
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento provenientes das Debêntures	34%

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores, a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”) OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PRESENTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, A CVM NÃO REALIZOU A ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES E AS

DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 24 de maio de 2024.



Coordenadores



Safr

Investment
Bank

